



Câmara

MUNICIPAL DO PRATA

Sede Câmara Municipal
Praça XV de Novembro - 35 - Centro
Cx. Postal nº 07 - CEP 38.140-000, Prata-MG
Tel. (34) 3431-1635 / CNPJ: 22.236.517/00001-17
www.prata.mg.leg.br

Anexo Câmara Municipal - Administrativo
Praça XV de Novembro - 321 - Centro
Tel. (34) 3431-1535

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2024



ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 11, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018 E ALTERAÇÕES POSTERIORES QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E CARREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA – MG

A Câmara Municipal do Prata – MG, por seus representantes, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam acrescentados dois parágrafos ao art. 12, o qual passa a ter a seguinte redação:

“§1º Do total de cargos em comissão no quadro da Câmara Municipal do Prata-MG, serão reservados 20% (vinte por cento), no mínimo, a serem providos por servidores efetivos, mediante escolha do Presidente da Câmara.

§2º Quando, nas operações aritméticas necessárias à apuração do número de cargos reservados, o resultado obtido não for um número inteiro, desprezar-se-á fração.

Art. 2º Fica acrescentado o §3º e §4º ao art. 46, o qual passa a ter a seguinte redação:

§3º O Presidente da Comissão de Sindicância e do Processo Administrativo Disciplinar serão presididas preferencialmente por Servidor efetivo com Bacharelado em Direito ou Servidor efetivo que possua nível superior completo.

§4º É vedado a nomeação de mesmo Presidente de Comissão de Sindicância consecutivamente, devendo haver obrigatoriamente a alternância no cargo a cada instituição de sindicância ou processo administrativo disciplinar.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA	
PROTOCOLO	
Nº	003/2024
Dia	11 / 03 / 2024
Ass.	



Câmara

MUNICIPAL DO PRATA

Sede Câmara Municipal
Praça XV de Novembro - 35 - Centro
Cx. Postal nº 07 - CEP 38.140-000, Prata-MG
Tel. (34) 3431-1635 / CNPJ: 22.236.517/00001-17
www.prata.mg.leg.br

Anexo Câmara Municipal - Administrativo
Praça XV de Novembro - 321 - Centro
Tel. (34) 3431-1535



Art. 3º Fica modificado o Anexo I da Lei Complementar nº. 011, de 08 de outubro de 2018, o qual passará a vigorar com as seguintes alterações, conforme Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 4º Fica modificado o Anexo II da Lei Complementar nº. 011, de 08 de outubro de 2018, o qual passará a vigorar com as seguintes alterações, conforme Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata/MG, 11 de março de 2024.

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS VEREADORES

Tiago Nunes Menezes da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Cleiton Dias da Silva
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Ane Rose Vieira Freitas
1º Secretário

Ozanan de Oliveira Macedo
2º Secretário



**“ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**



b)

(...)

PROCURADOR GERAL

ATRIBUIÇÕES:

- Atender às consultas, no âmbito administrativo, sobre questões jurídicas, submetidas à apreciação da Presidência e da Mesa Diretora, dos vereadores, da Secretaria e Agentes Políticos, analisando pareceres quando necessários;
- Assessorar as comissões temporárias da Câmara Municipal de Prata-MG;
- Observar as normas federais e estaduais que possam ter implicações na legislação local, na medida que foram sendo expedidas;
- Analisar e assessorar minutas de contratos, convênios e outros atos que se fizerem necessários à sua legalização;
- Assessorar na análise de pareceres sobre sindicância e processo disciplinar administrativos referentes a servidores do Poder Legislativo;
- Analisar parecer jurídico em Projetos de Lei oriundos do Executivo Municipal;
- Analisar parecer jurídico em Projetos de Lei, Resoluções, e Decretos Legislativos oriundos da própria Casa;
- Analisar pareceres em processos administrativos, licitações;
- Supervisionar e assessorar os serviços do processo legislativo, realizados no âmbito da Câmara Municipal de Prata-MG;
- Assessorar as comissões permanentes da Câmara Municipal de Prata-MG;
- Assessorar na orientação, judicialmente, todos os setores da Câmara, nas questões relacionadas aos servidores da Câmara Municipal;



Câmara

MUNICIPAL DO PRATA

Sede Câmara Municipal
Praça XV de Novembro - 35 - Centro
Cx. Postal nº 07 - CEP 38.140-000, Prata-MG
Tel. (34) 3431-1635 / CNPJ: 22.236.517/00001-17
www.prata.mg.leg.br

Anexo Câmara Municipal - Administrativo
Praça XV de Novembro - 321 - Centro
Tel. (34) 3431-1535



- Executar outras tarefas jurídicas, atendendo às necessidades do Poder Legislativo, mediante solicitação;
- Assessorar elaborações portarias, atos, editais, avisos;
- Assessorar no atendimento e consultas dos Vereadores sobre interpretação de textos legais de interesse do Município;
- Assessorar na orientação, aos demais departamentos da Câmara nas questões legais pertinentes;
- Estudar assuntos de direito, de ordem legal ou específico, habilitando a Câmara a solucionar suas questões jurídicas;
- Acompanhar e dar assessoramento nas reuniões da Câmara Municipal de Prata-MG;
- Emitir pareceres ou responder consultas sobre assuntos requeridos, através de solicitação do Presidente da Câmara, Mesa Diretora, das Comissões, dos Vereadores ou do Secretário Geral;

PRÉ-REQUISITO PARA PROVIMENTO: ensino superior completo em Direito, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC e com registro profissional vigente na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.

RECRUTAMENTO: livre nomeação e exoneração.

ANEXO II CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

b)

(...)

ADVOGADO



Câmara

MUNICIPAL DO PRATA

Sede Câmara Municipal
Praça XV de Novembro - 35 - Centro
Cx. Postal nº 07 - CEP 38.140-000, Prata-MG
Tel. (34) 3431-1635 / CNPJ: 22.236.517/00001-17
www.prata.mg.leg.br

Anexo Câmara Municipal - Administrativo
Praça XV de Novembro - 321 - Centro
Tel. (34) 3431-1635



Requisitos Mínimos para Ocupação do Cargo: ensino superior completo em Direito, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC e com registro profissional vigente na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Atribuições Típicas:

- Realizar consultoria direta ao Presidente da Câmara, no que se refere aos assuntos jurídicos;
- Elaborar petições iniciais, peças de defesa, recursos e executar as diversas etapas de acompanhamento dos processos em que a Câmara for parte;
- Emitir pareceres ou responder consultas sobre assuntos requeridos, através de solicitação do Presidente da Câmara, dos Vereadores ou do Secretário Geral;
- Assessorar as comissões temporárias da Câmara Municipal de Prata-MG;
- Orientar juridicamente todos os setores da Câmara nas questões legais pertinentes;
- Representar a Câmara Municipal de Prata/MG, judicial ou administrativamente, nos processos em que for parte ou tiver interesse;
- Acompanhar e prestar assessoria nas reuniões da Câmara Municipal de Prata-MG, quando solicitado;
- Prestar assessoria à Mesa Diretora e aos Vereadores, contemplando os aspectos jurídico-legislativos no cumprimento regimental e de aplicação da Lei Orgânica, bem como em relação às fundamentações legais durante a elaboração de proposições e de outros trabalhos legislativos;
- Auxiliar na elaboração, análise e redação de projetos de lei, resoluções, decretos legislativos, portarias e demais atos e documentos legais;
- Auxiliar, quando solicitado, no desenvolvimento de estudos jurídicos das matérias em exame nas Comissões e no Plenário, com o intuito de subsidiar os autores e responsáveis pelos pareceres e debates;



Câmara

MUNICIPAL DO PRATA

Sede Câmara Municipal
Praça XV de Novembro - 35 - Centro
Cx. Postal nº 07 - CEP 38.140-000, Prata-MG
Tel. (34) 3431-1635 / CNPJ: 22.236.517/00001-17
www.prata.mg.leg.br

Anexo Câmara Municipal - Administrativo
Praça XV de Novembro - 321 - Centro
Tel. (34) 3431-1535



- Auxiliar na análise ou preparação de informações a serem prestadas em Mandados de Segurança impetrados contra ato da Mesa Diretora e sua Presidência, bem como em ações correlatas e pedidos de informação formulados pelos órgãos do Ministério Público ou Tribunal de Contas;
- Manter o Presidente da Câmara Municipal informado sobre os processos judiciais e administrativos em andamento, providências adotadas e despachos proferidos;
- Auxiliar na assistência ao Presidente da Câmara Municipal no controle interno da legalidade dos atos da administração;
- Auxiliar na proposição de ações competentes contra pessoas naturais ou instituições que praticarem crimes contra a honra de Vereadores ou denegrirem a imagem da instituição;
- Expedir ofícios, comunicados, memorandos e informes aos responsáveis legais de setores, departamentos e demais servidores públicos sobre a necessidade de cumprimento de prazos e demais determinações legais referentes à área jurídica;
- Realizar reuniões e encontros para orientar os servidores públicos e agentes políticos quanto ao cumprimento das determinações legais vigentes;
- Auxiliar na análise e revisão de contratos de naturezas diversas, pareceres, editais e outros atos administrativos;
- Prestar assistência jurídica nos processos licitatórios, especialmente quanto à elaboração de pareceres jurídicos para aprovação de minutas de editais, minutas de contratos, alterações contratuais e outros correlatos, nos termos na legislação vigente;
- Elaborar pareceres em quaisquer proposições no âmbito da Câmara Municipal do Prata/MG, quando solicitado;
- Auxiliar na elaboração e preparo de documentação e provas para apresentar em ações judiciais;
- Apoiar nos trabalhos de orientação a prepostos e testemunhas quando em audiências;
- Realizar audiências quando a Câmara Municipal for parte;
- Analisar os termos de audiência, laudos, depoimentos das testemunhas e das fontes, bem como despachos, decisões interlocutórias, sentenças e acordos;



Câmara

MUNICIPAL DO PRATA

Sede Câmara Municipal
Praça XV de Novembro - 35 - Centro
Cx. Postal nº 07 - CEP 38.140-000, Prata-MG
Tel. (34) 3431-1635 / CNPJ: 22.236.517/00001-17
www.prata.mg.leg.br

Anexo Câmara Municipal - Administrativo
Praça XV de Novembro - 321 - Centro
Tel. (34) 3431-1535



- Participar da negociação e celebração de acordos, tais como Termo de Ajustamento de Conduta, entre outros;
- Realizar despachos e diligências junto a juízes, promotores e representantes legais do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
- Atuar junto a representantes de órgãos públicos e do Ministério Público, cartórios, autoridades, particulares e partes contrárias à Câmara Municipal em processos judiciais e administrativos;
- Acompanhar ações judiciais e administrativas que tenham a Câmara Municipal como parte, cumprindo os prazos legais;
- Acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos sob o aspecto jurídico;
- Avaliar normas e procedimentos internos sob o aspecto jurídico;
- Acompanhar perícias e levantamentos *in loco*, quando solicitado;
- Assessorar de forma adequada todas as áreas e departamentos da Câmara Municipal, de forma a manter a legalidade dos processos, buscando minimizar as ações movidas contra o órgão;
- Assessorar no adequado enquadramento legal de todas as ações da Câmara Municipal;
- Praticar todos os demais atos relativos às suas atividades, respeitados os limites e as disposições legais vigentes, em especial o Estatuto da Advocacia – Lei 8.906, de 4 de julho de 1994;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente organizacional.



Câmara

MUNICIPAL DO PRATA

Sede Câmara Municipal
Praça XV de Novembro - 35 - Centro
Cx. Postal nº 07 - CEP 38.140-000, Prata-MG
Tel. (34) 3431-1635 / CNPJ: 22.236.517/00001-17
www.prata.mg.leg.br

Anexo Câmara Municipal - Administrativo
Praça XV de Novembro - 321 - Centro
Tel. (34) 3431-1535

JUSTIFICATIVA



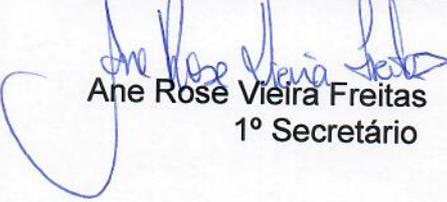
As alterações buscam dar uma maior efetividade na prestação de serviços do servidor à Administração, bem como também a toda população do Município do Prata-MG.

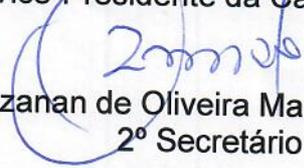
Câmara Municipal do Prata/MG, 11 de março de 2024.

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS VEREADORES


Tiago Nunes Menezes da Silva
Presidente da Câmara Municipal


Cleiton Dias da Silva
Vice-Presidente da Câmara Municipal


Ane Rosé Vieira Freitas
1º Secretário


Ozanan de Oliveira Macedo
2º Secretário